

PORTARIA GP Nº 220/2020

DATA: 06 DE NOVEMBRO DE 2020

**SÚMULA: CONCEDE AFASTAMENTO
PREVENTIVAMENTE, SEM PREJUÍZO DE SUA
REMUNERAÇÃO, PELO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, O
(A) SERVIDOR (A) PÚBLICO (A) MUNICIPAL W. I. S. QUE
MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DE TERRA NOVA DO NORTE/MT, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto no Art. 162 e ss. do Regime Jurídico dos Servidores do Município de Terra Nova do Norte, Lei nº. 128/1990,

RESOLVE:

Art. 1º - Afastar, preventivamente, sem prejuízo de sua remuneração, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, o (a) Servidor (a) Público (a) Municipal W. I. S., do exercício do cargo ocupado, a fim de evitar influência na apuração relativa ao Processo Administrativo Disciplinar instaurado por meio da Portaria nº 347, de **27 de novembro de 2019**.

Art. 2º - Fica proibido o acesso do mencionado servidor às repartições internas deste Órgão, bem como o acesso a sistemas eletrônicos internos, posse de equipamentos e de documentos durante a vigência desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, EM 06 DE NOVEMBRO DE 2020.

REGISTRE-SE E AFIXE-SE.:

VALTER KUHN

Prefeito Municipal

